



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



CONTRATO Nº. 10/2023.

Ref.: Processo nº. 202/2023 - Convite nº. 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CHIMINI & MENECELLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 63.950.117/0001-56, sediada na Avenida Nacib Carlos, 240, CEP 17470-076, Duartina - SP, "correio eletrônico": eletricastarita@hotmail.com, Telefone: 14 - 32821816, Conta bancária: 18970-7, Banco: Bradesco, Agência: AG: 0018, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MENECELLI**, administrador, portador da cédula de identidade n.º 18.220.496-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 068.100.738-92, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima **HOMOLOGADO EM 14/02/2023**, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. A CONTRATADA se obriga a **venda, entrega e instalação de transformador e demais componentes necessários para a manutenção da rede de distribuição primária e secundária de energia elétrica para a região da Estrada Municipal CNP 157 e Lago Municipal**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, cotação de mercado e demais documentos anexos;
- 1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite nº. 02/2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, observadas as seguintes condições:
 - 3.1.1. Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, respeitados dos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 16/02/2023, data da sua assinatura, até 15/06/2023, totalizando 120 (cento e vinte) dias

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. 5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - poder executivo - 02.07 - departamento de obras e serviços - 154510006.2.30000 - estradas vicinais - serm - 4.4.90.51.99.00.00 - outras obras e instalações - 1978 - código reduzido - recurso próprio.

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº. 02/2023, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deago), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 02/2023**.

CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1.A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **ANA PAULA LEME MARTINS**, Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Telefone: 14-34761144, Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, 16 de fevereiro de 2023.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

MARCELO MENECHELLI

EMPRESA CHIMINI & MENECHELLI LTDA ME,
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CHIMINI E MENECHELLI
LTDA:63950117000156
Dados: 2023.02.16 15:34:20
-03'00'


ANA PAULA LEME MARTINS

Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 Nicoli B. Malta

Nome: Nicoli B. Malta

RG: 47.058.9949

CPF: 363.345.79941

2

RESATO A.L.LUZ

Nome: RESATO A.L.LUZ

RG: 33.963.520

CPF: 311.217.398081